

Projecto

14  
ex 75

sobre

Um adiantamento que se manda fazer  
pela Fabrica das Sedas, a Custodio Jaze  
da Costa



20.715

N.º 86

10  
EX 75

A Commissão das Ar. 1.ª leitura em Sepão  
tes e Manufaturas de 31 de Janeiro de 1823  
examinou cinco requ- 2.ª leitura em Sepão  
rimentos de Lytodia de 3 de Março 1823  
Joze da Costa Braga foi admittido à dig-  
Nestor Fabricante de cupão  
tecidos de algodão e lã  
e erector de uma nova  
fabrica destes generos. Em Sepão de 20 de Junho  
a S. Sebastião da Pe- ço de 1823 entrou em  
dreira, estey requeri- dig cupão, como adian-  
mentos são dirigi- se declara  
dos parte ao Governo, e parte ás Costes: em  
summa requer o sup.  
um subsidio pecunia-  
rio para continuar  
a laboração da ma-  
dita fabrica, e funda-se  
para este petitorio  
no §. 5 da lei de 28  
de Abril de 1809.

O Governo man-  
dou consultar a Junta  
do Commercio, a qual

dir na sua Consulta, que  
a fabrica he interessan-  
te, e que orequerente se  
faria acredor de um  
pequeno subsidio de  
6.000\$000 r. que o sal-  
vasse da ruina, e o fi-  
zesse continuar na sua  
util laboração, por em  
que lhe parece que o  
§.5.º da sobre dita lei  
era restricto ao Rio  
de Janeiro, e que se não  
lembrava nas actuaes  
circunstancias de  
nenhum modo de  
lhe poder prestar es-  
te socorro, porquanto  
ja não administrava  
o cofre dos donativos de  
4 por% destinado a  
estes subsidios, solici-  
tado pela antiga Junta  
para o mesmo fim;  
pois que pelo Decreto  
de 14 de Julho de 1780  
tinha passado para o  
Thesouro publico

A Commissão pon-  
derando quanta utili-  
dade resulta do estabe-  
lecimento de novas  
fabricas, principalmen-  
te da qualidade des-  
ta, que manufactura  
generos do pair, que  
ate ao presente se tem  
exportado em bruto,  
e se re-importao de-  
pois de manufactu-  
rados, e conhecendo quan-  
to se acredita o Go-  
vernos constitucionay  
animando o estabe-  
lecimentos ritey, he  
de parecer que se dem  
ao supplicante os di-  
tos 6.000\$000. ajuuro  
de 2 1/2 por% sobreveis  
em 10 annos, e que a  
dita quantia se tire do  
cofre das Agoaytiros  
dos sobejos, que ali hou-  
ver em 3 prestaçoes  
mensaes, e para isto offe-  
rece o seguinte

Projecto de Decreto.

As lótes Decreto seguinte

10

A Commissão encarregada da Direcção da Fabrica das Sedas mandará dar do cofre das Agoas livres a lóte todo o fôr da lóte Braga a quantia de 6.000.000 r. na forma da lei em tres prestações mensaes, e mensuras a juro de 2 1/2 por % solveis em 10 annos

Não foi approvado, reputando-se prejudicial da com esta votação a materia dos seguintes artigos, que não foram porisso lidos

20

A mesma Commissão exigirá do supra mencionado as precisas segurancas, e hypothecas, prejudicando de fianca.

30

O proprio e fusos entra-  
rão nos praros res-  
pectivos para omes-  
mo cofre das Agoas  
livres.

Sala das Cortes 30 de  
Janeiro de 1823

Antonio Lobo Bar-  
bora Ferreira Teixeira  
Gyrão = Manoel Pe-  
dro de Mello = Tho-  
mar d'Aguino de  
Carvalho.